

SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018-SECOMP, CELEBRADO EM 10 DE JULHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com sede à Rua Almeida Prado, nº 154, Sala 06, Papicu, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.176-085, Telefones: (85) 3065 7666, inscrita no CNPJ sob nº 05.755.332/0001-08, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 20000002089344 SSP CE e CPF nº 289.6 68.307-06, residente e domiciliado à Av Beira Mar, nº 2780, Apt 1004, Meireles, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP.: 60.115-190, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo do referido contrato no Art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **SUPRIMIR** serviços inicialmente contratados para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS DOS BAIROS DR. JOSÉ EUCLIDES, VILA UNIÃO, CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO, COHAB II, TODOS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL – LOTE 02 (REQUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS DO BAIRRO VILA UNIÃO)**”, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

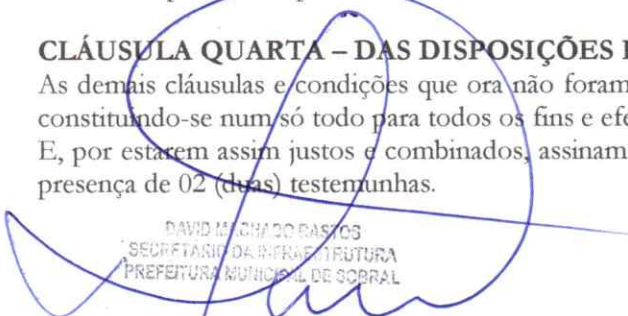
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em uma **SUPRESSÃO** de R\$ 50.682,95 (cinquenta mil seiscientos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente a -9,58% (menos nove vírgula cinquenta e oito por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P149080/2021), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.


DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 038.589.937-47

Assinatura:



Sobral/CE, 28 de abril de 2021.


PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO
CONTRATADO

Nome:

CPF: 072.289.173-32

Assinatura:



**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____ lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual sou contratado.

Sobral, CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, CPF: _____, declaro que até a data presente, possuo os seguintes bens móveis, imóveis e automóveis:

- () Não possuo bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e automóveis:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do declarante

PORTARIA Nº 013/SMS/COVID-19, DE 12 DE ABRIL DE 2021 - DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM ATUAÇÃO EM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO o estado de emergência decretado no Município de Sobral, através do Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, como medida para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decretado no Município de Sobral, através do Decreto nº 2.409, de 21 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 547, de 23 de abril de 2020 - DOE nº 83, Ano XII, Série 3, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e, em 2021, através do Decreto nº 2.578, de 24 de fevereiro de 2021, sendo reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 562, de 04 de março de 2021 - DOE nº 052, Ano XIII, Série 3; CONSIDERANDO o plano de resposta efetivo para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) aplicado pelo Poder Executivo Municipal, buscando ampla repercussão populacional, assim como a proteção das famílias socialmente vulneráveis, assim como subsidiar e apoiar os profissionais da saúde que atuam na linha de frente de combate à pandemia; CONSIDERANDO a campanha de vacina contra Covid-19; CONSIDERANDO necessidade de funcionamento excepcional das unidades de saúde nos finais de semana, como medida de enfrentamento a pandemia da Covid-19; RESOLVE: Art. 1º - O pagamento da Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) aos profissionais da Secretaria da Saúde será no valor informado no Anexo desta Portaria, considerando atuação destes profissionais em atividades relevantes para o enfrentamento da pandemia da Covid-19. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos 12 de abril de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO PORTARIA Nº 013/2021 - SMS

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	VALOR DA GTTR
26566	ALANA AGUIAR ALBUQUERQUE	AMS-2	R\$ 450,00
32526	ALANA DOS SANTOS PONTE	AMS-3	R\$ 300,00
21264	ANTONIO KLEBER ARAGAO PAIVA	AMS-3	R\$ 600,00
27727	ELIZEUDO RICARDO RODRIGUES	AMS-2	R\$ 1.200,00
31228	FRANCISCO VALDICELO FERREIRA	AMS-2	R\$ 600,00
32446	IANA VASCONCELOS CAVALCANTE	AMS-3	R\$ 150,00
24206	IVO MONT ALVERNE GUTMARAES	AMS-3	R\$ 150,00
26609	JESSIKA LORENA PARENTE LINHARES	AMS-2	R\$ 1.200,00
20454	JOSE ARRUDA LINHARES NETO	AMS-3	R\$ 150,00
26612	LEANDRO FERNANDES VALENTE	AMS-2	R\$ 900,00
27726	LIVIA RODRIGUES CRUZ DE MESQUITA	AMS-3	R\$ 300,00
28307	LIZIANEA DE ARAGAO GADELHA	AMS-3	R\$ 150,00
26621	MANOEL ARTUR FERREIRA SOUSA FILHO	AMS-2	R\$ 600,00
20477	MARIA YEDDA MONT ALVERNE VIANA	AMS-3	R\$ 150,00
26557	MARY JANE SOUSA LINHARES	DNS-3	R\$ 1.200,00
20479	MAYARA FELIPE CARNEIRO	AMS-3	R\$ 150,00
26615	OSEIAS SOARES PEREIRA	AMS-2	R\$ 1.050,00
20484	PATRICIA INES ZALAZAR	AMS-3	R\$ 150,00
32527	RAYSSA DE FATIMA LOPES ARRUDA CARNEIRO	AMS-3	R\$ 150,00
32361	RENATA ALVES DOS SANTOS	AMS-2	R\$ 900,00
20805	SUELY TORQUATO RIBEIRO	AMS-2	R\$ 450,00
32726	SUENIA MARIA DE SOUSA MACEDO	AMS-3	R\$ 75,00
24603	TAYNA COELHO SIMOES	AMS-3	R\$ 150,00
26617	TEREZA DORALUCIA RODRIGUES PONTE	AMS-2	R\$ 1.050,00
32511	VANESSA SILVA FARIAS	DNS-3	R\$ 600,00
26620	VANIA MONT ALVERNE LOPES ANGELIM	AMS-2	R\$ 450,00

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 05.755.332/0001-08, representada por CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 004/2018. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS DOS BAIROS DR. JOSÉ EUCLIDES, VILA UNIÃO, CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO, COHAB II, TODOS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - LOTE 02 (REQUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS DO BAIRRO VILA UNIÃO)". VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 50.682,95 (cinquenta mil seiscientos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 9,58% (nove vírgula cinquenta e oito por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - Representante da PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

PORTARIA Nº 30/2021 - SEINFRA - INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL FORMADA POR ENGENHEIROS, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída Comissão técnica especial formada por engenheiros para fins de acompanhamento em procedimentos licitatórios para análise de documentos de habilitação, qualificação técnica, qualificação econômica e financeira, proposta comercial, composição de preços dentre outros documentos inerentes a parte técnica de engenharia em procedimentos licitatórios. Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente formais, para melhorar o fluxo de procedimentos internos da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. YAN FROTA FARIAS MARQUES; II. JOSÉ STÊNIO ARAÚJO MENDES; III. MARCELO COSTA FERNANDES. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º. A Comissão fará um relatório técnico de análise, no qual terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega junto a Central de Licitações do Município de Sobral - CELIC. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, em 04 de maio de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.